

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I N° 83 = de 1.950.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de ₩.30,00 (trinta cruzeiros) para atender ao pagamento da diferença constatada nos pagamentos dos alugueres do prédio onde se acha instalada e em funcionamento a 2ª Escola Mista Municipal da Sede, de propriedade do Sr. LUIZ DE SOUZA LEÃO, e, correspondente ao exercício de 1.949.

Art. 2º - A presente despesa correrá por conta do saldo financeiro verificado no exercício de 1.949.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 21 de Junho de 1.950.-

Manoel Pinheiro da Silveira -
Manoel Pinheiro da Silveira.-

Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires -
Franklin Ramires.-
Secretario.-